



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 104/2008 - GP

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 12, §1º, da Portaria n.º 586/2004-GP, de 24/11/2004, e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 008/2008 – Gab/S.R.H., de 21/02/2008 (prot. 2835), do Sr. Secretário de Recursos Humanos,

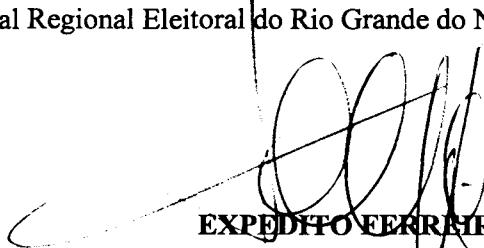
RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 21/02/2008, por necessidade do serviço, a primeira parcela das férias relativas ao exercício de 2007, marcada para o período de 13/02 a 22/02/2008, da servidora **ELISABETH REZENDE FERNANDES QUEIROZ**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula n.º 30024310, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/02/2008.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de março de 2008.


EXPEDITO FERRREIRA
Desembargador
Presidente do TRE/RN, em exercício